

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA BANDEIRANTES**, estabelecida na Rua Marquês de Paranaguá, nº 06, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.309/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1300691-6 SSP/AM, CPF: 511.420.902-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, nº 243, apartamento 403, Bloco Orquídea, bairro Parque das Laranjeiras/Flores, CEP: 69.058-680, Manaus/AM, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14261/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

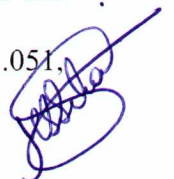
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02 de abril de 2023 - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme Parecer Técnico nº 057/2023/SMO/IE (NUP 9.067231/2023) e Parecer Jurídico nº 075-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.085362/2023) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.051, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;



b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.051, **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00, **Fonte de Recurso:** 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de abril/2023, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14261/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2023.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUÊLO SALES SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

JAIME DA SILVA AGUIAR

Data: 17/03/2023 16:05:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIME DA SILVA AGUIAR

Construban Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Dionne Chaves CIC/CPF: 745.896.872-91
2. Carla Menezes CIC/CPF: 033.309.562-67

ções orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 21.776.066/0001-48
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19402/2021
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 548/2022/SMEC.

- Por este instrumento, a CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 548/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
- f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: R W DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 32.780.176/0001-08
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 02 de abril de 2023 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme Parecer Técnico nº 057/2023/SMO/IE (NUP 9.067231/2023) e Parecer Jurídico nº 075-01/2023-PGM/PLC (NUP 9.085362/2023) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
- b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.704.0000-115.000 (Royalties do Petróleo e gás natural).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.704.309/0001-50
Data de Assinatura: 10 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ AVALIADOR DO PRÊMIO GESTÃO ESCOLAR 2022**

ATA FINAL DAS ATIVIDADES DO COMITÊ AVALIADOR DA 10ª EDIÇÃO DO PRÊMIO MUNICIPAL REFERÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA - EDIÇÃO 2022

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório da Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte, às 09h, reuniram-se os membros do Comitê Avaliador do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2022, para deliberarem sobre o resultado das análises e classificações das escolas participantes por categoria conforme os critérios estabelecidos no Regulamento publicado no DOM nº 5732, de 21.10.2022, bem como dos itens que tratam da avaliação, seleção e pontuação. Diante da documentação analisada das escolas participantes ficou definido o seguinte resultado: Categoria Educação Infantil - Creche: 1º LUGAR: CIDA-DE SATELITE II 707,9 pontos, 2º LUGAR: PINTOLÂNDIA 698,2 pontos 3º LUGAR: ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO 610,16 pontos, Categoria Educação Infantil Pré-Escola - 1º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL WALDINETE DE CARVALHO CHAVES 792,10 pontos, 2º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CEU 711,2 pontos, 3º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA 698 pontos, Categoria Indígena e do Campo (até 300 alunos): 1º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO TERESA DA SILVA 548 pontos, 2º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL CAMPO LEILA MARIA DA SILVEIRA 543,7 pontos, 3º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL CAMPO MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU 532 pontos. Categoria Ensino Fundamental (1º ao 5º ano até 699 alunos): 1º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL BALDUINO WOLTRICH 944,12 pontos, 2º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO DE BOA VISTA 715,5 pontos 3º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DELACIR DE MELO LIMA 662,54 pontos. Categoria Ensino Fundamental (1º ao 5º ano a partir de 700 alunos): 1º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO 884,8 pontos, 2º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO 868,8 pontos, 3º LUGAR: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO 779 pontos. Sem mais para o momento, eu Cecília Brito Castanheira Coutinho, Presidente da 10ª edição do Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima - Edição 2022, conforme Portaria nº 149/2022/GAB/SMEC de 08 de setembro de 2022, lavro e homologo a presente Ata validando os resultados apresentados, assinando conforme abaixo juntamente com os membros do Comitê.